



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

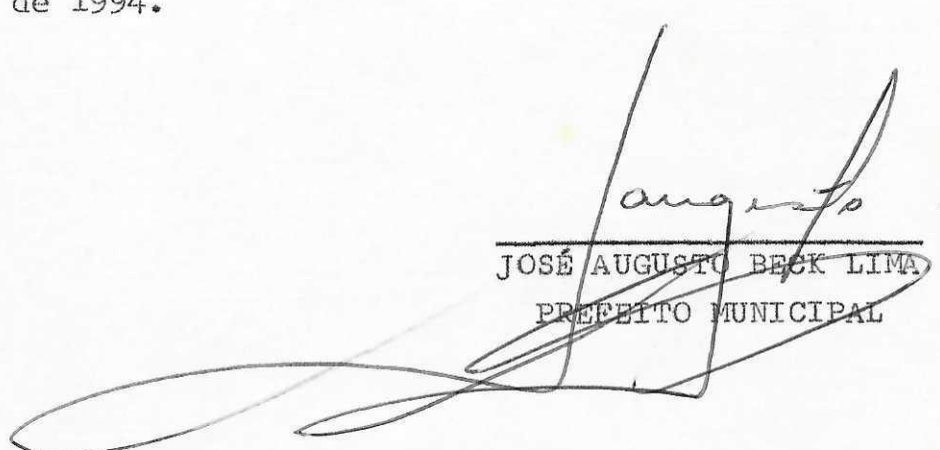
P O R T A R I A Nº 001/94

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

C O N C E D E R

01 (um) ano de Licença sem vencimentos a servidora estatutária de cargo de provimento efetivo de Professora municipal, a Srª MIQUELINA BURIGO BRAMATTI, de acordo com o artigo 103, parágrafo 3º da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR., licença esta a contar de 01 de Fevereiro de 1994.

Município de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 1994.



JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL